



PORTARIA Nº. 597/2017

Retifica Portaria nº 344/2015 que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Retifica Ato: Portaria nº 344/2015, que de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **Concede Aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 11/10/2015, a Servidora **IDETE MARIA MEDEIROS**, CPF 623.717.620-91, matrícula 62-0, identidade funcional Funcionário Público, cargo de Professora, Nível “2”, Classe “E”, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.402,89, composto das seguintes vantagens: salário base “Nível 2” “Classe E” – Lei Municipal 1848 de 2007, art. 19; anuênios no percentual de 26%, referente a 26 anos de efetivo serviço público – Lei Complementar Municipal nº 5 de 2010, art. 116, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 25 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração